LEI MUNICIPAL Nº 4.487, 7 DE JULHO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE UNIDA DANÇANTE.

Autor: Vereador Raphael Prado

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE UNIDA DANÇANTE, associação com CNPJ sob o nº 06.257.329/0001-19, com sede à Rua Euclides P.Lima, 242- Bairro São Geraldo, nesta cidade, inscrita sob o número 47.104 em 26/04/04 registrado no livro A8 sob o nº 3593 em 26/04/04 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.